



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 0057/2013

## CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71 § 3º, da Constituição Federal; 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEC. PRIMEIRA CÂMARA deste Tribunal, realizada em 21/06/2007, nos termos do Acórdão de fls. 96/98, publicado no "DOC" de 20/06/2012, constante do Processo nº 7985 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL da **CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**, referente ao exercício de 1993, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **JÚLIO GASPAR JERÔNIMO**, CPF 191.534.496-49, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na AVENIDA JOSÉ LUIZ FERRAZ, 610, APTO. 810, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO, RJ CEP 22.279-058, no valor de CR\$3.283,22, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$157,94**; Restituição, aos cofres municipais, da importância referente aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras desacompanhadas dos respectivos extratos, relativos aos meses de outubro e novembro de 1993, restando não comprovado o saldo dessas aplicações ( fls. 63 a 65 e 72). Certificamos, ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 15/01/2013, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO FERNANDES, TC-1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, \_\_\_\_\_, aos 7 do mês de Fevereiro de 2013. E eu, \_\_\_\_\_, PAULA CRISTINA ROMANO DE OLIVEIRA, TC-2671-6, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

**CERTIDÃO:** 00057/2013  
**PROCESSO** 7985  
**EXERCÍCIO:** 1993  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 21/06/2007  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 20/06/2012  
**RESPONSÁVEL:** JÚLIO GASPAR JERÔNIMO  
**CPF:** 191.534.496-49

**Restituição**

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras desacompanhadas dos respectivos extratos, relativos aos meses de outubro e novembro de 1993, restando não comprovado o saldo dessas aplicações ( fls. 63 a 65 e 72)

**Soma valor(es) histórico(s):** CR\$ 3.283,22

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
09/1993	CR\$ 3.283,22	0,0481056	R\$ 157,94
<b>Valor total devido da(s) restituição(ões):</b>			<b>R\$ 157,94</b>

**Somatório do valor devido da(s) restituição(ões):** R\$ 157,94

**Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 15/01/2013.**

**Técnico Responsável:** ANDREA LEO PINTO FERNANDES